



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**EDITAL Nº 03/ICTA/UFOPA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)**

O Bacharelado em Engenharia de Pesca (BEP) vinculado ao Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Comissão Pró-TCC do Bacharelado em Engenharia de Pesca (PROTCC/BEP/ICTA-2023), designada mediante a Portaria Nº 52/2023 - ICTA (11.01.47) (Nº do Protocolo: 23204.017450/2023-45), responsável pela elaboração do presente Edital posteriormente homologado pelo Colegiado do BEP, torna público o Processo de Seleção para o Fomento à Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Engenharia de Pesca 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa estimular e promover a publicação dos resultados das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas conjuntamente entre os discentes e docentes vinculados ao BEP/ICTA, e estas utilizadas como Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs).

1.2 Este processo de seleção, regido pelas normas contidas neste Edital, será organizado pela Comissão de Elaboração do PROTCC/BEP/ICTA (Portaria Nº 52 / 2023 - ICTA (11.01.47)) e executado Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA (Portaria Nº 53 / 2023 - ICTA (11.01.47)).

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Estimular a produção científica pelos discentes do BEP;

2.2 Incrementar e difundir a produção científica dos discentes e docentes do BEP;

2.3 Contribuir para o conhecimento da realidade amazônica a partir das iniciativas de pesquisa e extensão do BEP;

2.4 Contribuir com informações que subsidiem políticas públicas e promovam o uso sustentável dos recursos pesqueiros e a geração de emprego e renda na região de atuação da Ufopa.

2.5 Disponibilidade de recursos financeiros no Plano Interno (PI) denominado EDITAL PRÓTCC (M0211G1900N), Natureza de Despesa (ND) 339018, Despesa Auxílio Financeiro a Estudantes – TCC, com Dotação de R\$ 11.558,38;

2.6 Proximidade do encerramento do exercício financeiro 2023.1;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O PROTCC/BEP/ICTA-2023 visa apoiar a execução e divulgação de iniciativas de pesquisa e extensão que devem ser publicadas na forma de artigos científicos, livro ou capítulo de livro, e assim constituírem os TCCs de discentes de graduação regularmente matriculados no BEP/ICTA. Esse apoio será dado por meio da concessão de recursos financeiros derivados da seguinte estrutura orçamentária:

- I. Fonte: 8100000000;
- II. UGR: 151802;
- III. PRTEs: 171252;
- IV. PI: M0211G1900N; e
- V. ND: 339018;
- VI. Dotação disponível: R\$ 11.558,30.

3.2 Com a anuência do docente-orientador indicado na ficha de inscrição, os recursos alocados serão utilizados para custear a execução do trabalho e custos vinculados a publicação dos artigos em revistas científicas cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis), livro ou capítulo de livro.

3.3 Somente poderão ser indicados como orientadores os docentes que constam na ficha de inscrição (ANEXO I -Tabela de Orientadores).

4 DAS DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

4.1 O PROTCC/BEP/ICTA-2023 consiste na concessão de recursos pagos em parcela única, diretamente na conta corrente do discente contemplado.

4.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do BEP prevê que o TCC poderá ser realizado por meio da entrega de artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado durante o percurso acadêmico do discente no BEP, sendo o discente o primeiro autor e o docente orientador um dos autores do trabalho. A temática do artigo, livro ou capítulo de livro deve estar relacionada a uma das áreas da Engenharia de Pesca descritas no PPC do Curso.

4.3 Os recursos do PROTCC/BEP/IC-TA-2023 totalizam R\$ 11.558,30 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) divididos em 10 auxílios de R\$ 1.155,83 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

4.4 Cada discente só poderá fazer uma inscrição no presente Edital e, portanto, conforme sua classificação, poderá obter apenas um auxílio.

4.5 Prioritariamente, cada docente-orientador poderá orientar um discente contemplado com o auxílio, salvo no caso previsto no item 4.9 deste edital.

4.6 A concessão dos recursos será realizada até o limite acima citado no item 4.3 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

4.7 Para concorrer ao auxílio, o discente deverá ter alcançado ao menos 60% dos créditos do BEP/ICTA já integralizados no momento da sua inscrição.

4.8 Se durante a elaboração da lista dos candidatos classificados for verificado que entre os dez candidatos mais bem classificados, mais de um deles submeteu inscrição indicando o mesmo docente-orientador, somente o candidato que obteve maior pontuação terá preferência no recebimento do auxílio.

4.9 Na situação prevista no item acima, o segundo candidato com maior pontuação que indicou o mesmo docente-orientador só receberá auxílio no caso de vacância nos auxílios estabelecidos no presente edital. Nesse caso, o segundo discente (na ordem de classificação para o mesmo docente-orientador) terá o direito ao auxílio, e o docente-orientador, a orientá-lo, seguindo mesmo critério para as demais vacâncias (duas vacâncias, dois candidatos para dois orientadores distintos; três vacâncias, três candidatos para três orientadores distintos, e assim sucessivamente).

4.9.1 Entende-se por vacância as seguintes situações:

a) quando quantidade de discentes classificados for inferior à quantidade de auxílios ofertados nesse Edital;

b) e quando um ou mais discente(s) contemplado(s) desistir(em) de receber o auxílio.

4.10 Na existência de auxílio sem discente contemplado para recebê-lo, este recurso poderá ser redistribuído igualitariamente entre os demais classificados.

4.11 Não há possibilidade de transferência de auxílio de discente contemplado nesse Edital para outro discente.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Poderão se inscrever neste edital os discentes de graduação do BEP que estejam matriculados no período letivo em curso e que tenham integralizado ao menos 60% dos créditos do BEP/ICTA.

5.2 Não poderão concorrer ao presente edital os discentes que foram contemplados em outros editais anteriores de PROTCC publicados pela UFOPA. Essa restrição tem o objetivo de oportunizar a publicação científica por novos discentes não-previamente contemplados em editais PROTCC's anteriormente publicados.

5.3 As inscrições deverão ser encaminhadas à Presidente da Comissão Julgadora e de Prestação de Contas do Edital PROTCC/BEP/ICTA, pelo *e-mail* (waldinete.lobato@ufopa.edu.br), dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.4 Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II deste edital);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

- b) Histórico escolar com o IRA atualizado;
- c) Ficha de produção científico-acadêmica preenchida (ANEXO III deste edital);
- d) Comprovação da produção acadêmica organizada em sequência numérica, igual aquela contida no ANEXO III deste edital; e
- e) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO IV deste edital).

5.5 Os discentes-candidatos devem entregar todos os documentos listados no subitem acima em única mensagem, os quais serão posteriormente analisados e conferidos pela Comissão Julgadora do Edital PROTCC/BEP/ICTA-2023. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

5.6 Considerando que a limitação do servidor de e-mail do discente não comporte toda a documentação em única mensagem, fica autorizado o envio em mensagem complementar desde que expresse claramente essa necessidade e justificativa ao final da primeira mensagem.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Edital PROTCC/BEP/ICTA-2023 considerará o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o currículo dos candidatos, de acordo com a ficha de produção científico-acadêmica (Nota de Produção Acadêmica Científica – NPCA, Anexo III deste edital).

6.2 As listas dos candidatos classificados (onde constará a relação dos candidatos inscritos por ordem decrescente de pontuação) e dos contemplados (os dez candidatos que receberão o auxílio previsto, respeitando-se o item 4 e subitens) serão elaboradas pela Comissão Julgadora e de Prestação de Conta, de acordo com a nota final dos discentes, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = IRA + (NPCA/32)$$

Onde:

NF = Nota final;

IRA = Índice de desempenho acadêmico (de 0 até 10); e

NPCA = Nota produção científico-acadêmica (de 0 até 10).

6.3 A análise e julgamento das inscrições será atribuição da Comissão Julgadora do PROTCC/BEP/ICTA-2023.

6.4 É vedada aos docentes pertencentes a Comissão Julgadora orientar discente-candidato ao presente Edital.

6.5 Só podem participar desse edital docentes do BEP que não estiverem afastados para qualificação profissional (mestrado, doutorado e pós-doutorado).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Este Edital e a lista classificatória preliminar poderão ser contestados mediante requerimento acadêmico encaminhado à Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA por meio do *e-mail* da Presidente da Comissão Julgadora e de Prestação de Contas desse edital (waldinete.lobato@ufopa.edu.br), conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

7.2 O recurso intempestivo não será reconhecido.

7.3 A análise e julgamento dos recursos será de responsabilidade da Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA (primeira instância) e Colegiado do BEP (segunda instância). O resultado do julgamento será encaminhado ao *e-mail* do(a) interessado(a) no formato de Carta-Resposta.

8 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Efetuar gastos somente após anuência do orientador.

8.2 Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando o disposto nos itens 3.2 e 10 do presente edital.

8.3 Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO V) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas até o dia 30 de outubro de 2024.

8.4 Encaminhar cópia do artigo, livro ou capítulo de livro publicado ou comprovante de aceite, como primeiro autor e tendo o orientador como coautor, para o *e-mail* da Presidente da Comissão Julgadora e de Prestação de Contas desse Edital (waldinete.lobato@ufopa.edu.br), juntamente com a prestação de contas, até 30 de outubro de 2024.

8.5 Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA, ficando com pendência passível de inclusão de seu nome no cadastro da Dívida Ativa da União, cabível ainda a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

9 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

9.1 São compromissos do orientador:

a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;

b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio (ANEXO III);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO V), dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista; e
- e) Garantir que o trabalho de conclusão de curso do bolsista seja aceito ou publicado como artigo em revista científica cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis), livro ou capítulo de livro até 30 de outubro de 2024.

9.2 Caso o discente não entregue o comprovante de aceite do artigo científico OU a cópia do artigo científico publicado OU livro OU capítulo de livro, o orientador ficará impedido de concorrer a editais internos do ICTA até a entrega de um dos itens mencionados.

10 DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Com base na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional, os recursos do PROTCC deverão ser utilizados até o prazo previsto no cronograma desse edital, a contar do recebimento do auxílio, sendo permitido o custeio dos itens contidos no quadro dos Itens financiáveis com os recursos do PROTCC:

Quadro 1 - Itens financiáveis com os recursos do PROTCC.

| Item | Descrição/Detalhamento | Forma de comprovação |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Materiais de consumo | Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, HD externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, material educativo etc. | Nota ou Cupom fiscal contendo a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do Bolsista. |
| Serviço de terceiros – pessoa física | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. | Nota fiscal contendo a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Bolsista. |
| Serviço de terceiros – pessoa jurídica | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). | Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Bolsista. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

| | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Passagens para atividades de campo | Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. | Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do Bolsista, data e horário das viagens de ida e volta. |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

10.2 Com base na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional, os recursos do PROTCC não podem ser utilizados para o custeio dos itens contidos no quadro dos Itens não financiáveis com os recursos do PROTCC:

Quadro 2 - Itens não financiáveis com os recursos do PROTCC.

| Item | Descrição/Detalhamento |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Materiais permanentes | Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário etc. |
| Obras de construção civil | Inclusive de reparação, reformas ou adaptação. |
| Pagamentos ou viagens relacionadas à eventos de qualquer natureza | Incluindo diárias, passagens e taxa de inscrição. |
| Pagamentos não relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão | Considerando as atividades previstas pelo bolsista. |

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O bolsista e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos financeiros acompanhada de todos os comprovantes dos gastos até 30 de outubro de 2024.

11.2 A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO V); e

b) Notas ou cupons Fiscais com identificação do CPF do discente contemplado.

11.3 A Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA designada pela Direção do ICTA por meio da Portaria Nº 53 / 2023 - ICTA (11.01.47), Nº do Protocolo:23204.017466/2023-58, Santarém-PA, 27 de setembro de 2023, será responsável pela análise da prestação de contas fornecida pelos contemplados e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

11.4 A não aprovação da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 3.2 e 10 do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

11.5 Em caso de reprovação da prestação de contas, o bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.

12 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | PERÍODO |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital | Até as 23hs59min de 29 de setembro de 2023 |
| Impugnação do edital | Das 00hs01min de 31 às 23hs59min de 02 de outubro de 2023 |
| Período de inscrição | Das 00hs01min de 03 de outubro às 23hs59min de 11 de outubro de 2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | Das 00hs01min às 23hs59min de 13 de outubro de 2023 |
| Prazo para interposição de recursos | Das 00hs01min de 14 às 23hs59min de 17 de outubro de 2023 |
| Resultado dos recursos | Das 00hs01min de 18 às 23hs59min de 19 de outubro de 2023 |
| Divulgação do resultado final | Até 20 de outubro de 2023. |
| Pagamento dos auxílios | A partir de 20 de outubro de 2023 |
| Prazo final de entrega da prestação de contas | Até as 23hs59min de 30 de outubro de 2024 |

12.1 Em caso de dúvidas, os pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários ao longo do cronograma proposto, devem ser encaminhados à Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA pelo endereço eletrônico da Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Pesca (waldinete.lobato@ufopa.edu.br), conforme cronograma.

12.2 A impugnação do presente Edital, bem como do recurso ao resultado preliminar e final deve ser encaminhada de forma individual, assinado pelo(a) candidato(a) e devidamente fundamentado com a indicação concisa e objetiva das razões que motivam a sua interposição, acompanhado das devidas comprovações, sempre que necessário, sob pena de indeferimento liminar.

12.3 A impugnação do edital será cabível em razão de erro ou ilegalidade. A interposição de recurso ao resultado preliminar será cabível nas situações de:

- a) Indeferimento da Inscrição; e
- b) Nota final.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

13.1 Estará eliminado do Processo de Seleção do Programa de Fomento à Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Engenharia de Pesca 2023 o candidato que descumprir qualquer um dos critérios fixados neste Edital.

13.2 A Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA será a responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

13.3 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados no endereço eletrônico do ICTA <<https://www.ufopa.edu.br/icta/>>, no Portal do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca <https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=10&lc=pt_BR&nivel=G> e/ou no Portal do aluno do BEP no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFOPA).

13.6 As listas classificatórias e final do PROTCC/BEP/ICTA-2023 serão divulgadas nos endereços eletrônicos especificados no item 13.5.

13.7 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos especificados no item 13.5.

Santarém-Pará, 29 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Michelle Midori Sena Fugimura – Presidente da Comissão de Elaboração do PROTCC/BEP/ICTA

Prof. Dr. Hérlon Mota Atayde – Membro da Comissão de Elaboração do PROTCC/BEP/ICTA
Jordanno Sarmiento de Sousa – Membro da Comissão de Elaboração do PROTCC/BEP/ICTA-2023

PORTARIA Nº 52 / 2023 - ICTA (11.01.47)

Waldinete de Fátima Freitas Lobato – Presidente da Comissão Julgadora e de Prestação de Contas do Edital PROTCC/BEP/ICTA – 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

Djanira Rodrigues Leão Peleja – Membro da Comissão Julgadora e de Prestação de Contas
do Edital PROTCC/BEP/ICTA– 2023

Gleika Tamires Jordão dos Reis – Membro da Comissão Julgadora e de Prestação de Conta
do Edital PROTCC/BEP/ICTA– 2023

PORTARIA Nº 53 / 2023 - ICTA (11.01.47)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)**

ANEXO I – TABELA DE ORIENTADORES VINCULADOS AO BEP

| Código | Docente |
|---------------|--------------------------------|
| 01 | Bruno Braulino Batista |
| 02 | Charles Hanry Faria Junior |
| 03 | Diego Maia Zacardi |
| 04 | Ezequias Procópio Brito |
| 05 | Hérion Mota Atayde |
| 06 | Ione Iolanda dos Santos |
| 07 | Lenise Vargas Flores da Silva* |
| 08 | Lincoln Lima Corrêa |
| 09 | Luciano Jensen Vaz |
| 10 | Michelle Midori Sena Fugimura |
| 11 | Thiago Marinho Pereira* |
| 12 | Tony Marcos Porto Braga |
| 13 | Wildes Cley da Silva Diniz |

* Impedidos de participarem do presente edital por estarem afastados para pós-doutorado(item 6.5).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nome do discente: | Matrícula: |
| Telefone: | CPF: |
| E-mail: | |
| Dados para pagamento do auxílio (conta corrente não pode ser em nome de terceiros ou conjunta): Banco: Agência: Conta Corrente: | |
| Código do Orientador: () | |
| Título preliminar do projeto de TCC: | |

Santarém, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Discente-Candidato

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)

ANEXO III - PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICO ACADÊMICA DISCENTE

| ITENS - Pontuação total máxima (320 pontos) | PONTOS | QUANTIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------|
| 1. FORMAÇÃO – Pontuação máxima: 120 pontos | | | |
| 1.1 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NAS ÁREAS PREVISTAS NO PPC DO BEP | | | |
| Curso na área de formação acima ou igual a 40 horas | 7 | | |
| Curso na área de formação entre 20 e 39 horas | 5 | | |
| Curso na área de formação entre 10 e 19 horas | 3 | | |
| Curso na área de formação de até 10 horas | 1 | | |
| 1.2 OUTROS | | | |
| Participação em projeto com financiamento de agência de fomento | 5 | | |
| Estágio remunerado na área de formação | 5 | | |
| Estágio não remunerado na área de formação (acima de 200 horas), incluindo em atividades de pesquisa e extensão | 4 | | |
| Estágio não remunerado na área de formação (entre 100 e 200 horas), incluindo em atividades de pesquisa e extensão | 2 | | |
| Aprovação em edital interno de mobilidade acadêmica | 6 | | |
| Monitoria acadêmica remunerada por semestre (Editais PROEN, com carga horária de 20h semanais) | 5 | | |
| Monitoria acadêmica voluntária por semestre (entre 100 e 200h) | 2 | | |
| Monitoria acadêmica voluntária por semestre (acima de 200h) | 4 | | |
| Bolsa PIBEX, PIBID, PROEXT (bolsa) concluída | 10 | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| Bolsa PIBEX, PIBID, PROEXT (bolsa) em andamento | 8 | | |
| 2. PARTICIPAÇÃO PROGRAMA PIBIC - Pontuação máxima: 50 pontos | | | |
| Iniciação científica concluída (bolsa)/(ano) | 10 | | |
| Iniciação científica em andamento (bolsa)/ano | 8 | | |
| 3. TRABALHOS EM EVENTOS - Pontuação máxima: 50 pontos | | | |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional | 10 | | |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional | 8 | | |
| Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional | 6 | | |
| Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional | 8 | | |
| Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional | 6 | | |
| Resumo expandido publicado em anais de evento científico regional | 4 | | |
| Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional | 6 | | |
| Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional | 4 | | |
| Resumo simples publicado em anais de evento científico regional | 2 | | |
| 4. ORGANIZAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – Pontuação máxima: 50 pontos | | | |
| Auxílio na organização de evento internacional | 10 | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| Auxílio na organização de evento nacional | 9 | | |
| Auxílio na organização de evento regional | 8 | | |
| Ministração de minicurso acima ou igual a 8 horas | 8 | | |
| Ministração de minicurso de 2 até 7 horas | 4 | | |
| Apresentação oral e participação em evento internacional | 12 | | |
| Apresentação oral e participação em evento nacional | 10 | | |
| Apresentação oral e participação em evento regional | 6 | | |
| Apresentação em pôster e participação em evento internacional | 5 | | |
| Apresentação em pôster e participação em evento nacional | 4 | | |
| Apresentação em pôster e participação em evento regional | 3 | | |
| Somente participação em evento Internacional | 3 | | |
| Somente participação em evento nacional | 2 | | |
| Somente participação em evento regional | 1 | | |
| 5. PRÊMIOS E TÍTULOS (MENÇÃO HONROSA) – Pontuação máxima: 25 pontos | | | |
| Premiação internacional | 15 | | |
| Premiação nacional | 10 | | |
| Premiação regional | 5 | | |
| 6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Pontuação máxima: 25 pontos | | | |
| Primeiro autor em artigo científico | 15 | | |
| Segunda ou demais ordens de autoria em artigo científico | 10 | | |
| Primeiro autor em livro ou capítulo de livro | 10 | | |
| Segunda ou demais ordens de autoria em livro ou capítulo de livro | 5 | | |
| TOTAL (NPCA) | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE PESCA 2023 (PROTCC/BEP/ICTA-2023)**

**ANEXO IV – TERMOS DE COMPROMISSO PROTCC/BEP/UFOPA DO DISCENTE-
CANDIDATO**

Eu, _____, matrícula _____,
comprometo-me a:

- a) Gastar os recursos apenas com anuência do orientador;
- b) Utilizar os recursos exclusivamente para o projeto e de acordo com os itens permitidos no Edital PROTCC/BEP/ICTA;
- c) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo como formulário de prestação de contas e os comprovantes fiscais das despesas realizadas até 30 de outubro de 2024; e
- d) Apresentar, até 30 de outubro de 2024, após o recebimento do auxílio PROTCC, cópia do comprovante de aceite para publicação ou cópia da publicação do artigo científico submetido a uma revista indexada ao Periódicos Capes ou do capítulo de livro ou do livro resultante das iniciativas de pesquisa e extensão executadas junto com o orientador e demais parceiros.
- e) Utilizar essa publicação como Trabalho de Conclusão de Curso do BEP.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital PROTCC/BEP/ICTA- 2023.

Santarém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Discente-Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA 2023
(PROTCC/BEP/ICTA-2023)

| ANEXO V - Formulário de Prestação de Contas | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|----------|-----------|
| Discente: | | | | |
| Orientador: | | | | |
| ITENS DE CAPITAL OU CUSTEIO EXCLUINDO-SE GASTOS COM ATIVIDADES DE CAMPO. | | | | |
| Número nota/cupom | CNPJ Emissor | Data | Valor | Descrição |
| | | | | |
| | | | | |
| Total gasto (R\$) | | | R\$ - | |
| DESPESAS COM ATIVIDADES DE CAMPO* - VIAGEM I | | | | |
| Localidade: | | | | |
| Período da viagem: | | | Valor | Descrição |
| Número de docentes: | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL N° 03/ICTA/UFOPA, DE XX DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE FOMENTO À TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA 2023
(PROTCC/BEP/ICTA-2023)

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|
| Número de discentes: | | | | |
| Valor gasto: | 0 | | | |

* máximo de 320,00 reais/dia para docentes e 100,00 reais/dia para discentes

| ORÇAMENTO CONSOLIDADO | |
|-----------------------------------------|-----|
| Despesas com capital e custeio: | R\$ |
| Despesas com atividades de campo | R\$ |
| TOTAL GERAL: | R\$ |

Santarém, ____/____/____

Assinatura do Discente-Candidato

Assinatura do Orientado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**



PORTARIA Nº 52 / 2023 - ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.017450/2023-45

Santarém-PA, 27 de setembro de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º-Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de elaboração do PROTCC/BEP/ICTA 2023.

- I. Michelle Midori Sena Fugimura (presidente);
- II. Hérlon Mota Atayde (membro);
- III. Jordanno Sarmento de Sousa (membro).

Art.2º-Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução das atividades da Comissão, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução no 184/2017-Consepe.

Art 3º-Esta portaria terá validade de 01 (um) ano a partir da sua publicação.

Art 4º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 14:51)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

DIRETOR

ICTA (11.01.47)

Matrícula: 1961826

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **381936cf3b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**



PORTARIA Nº 53 / 2023 - ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.017466/2023-58

Santarém-PA, 27 de setembro de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º-Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Julgadora e de Prestação de Conta do Edital PROTCC/BEP/ICTA 2023

- I. Waldinete de Fátima Freitas Lobato (Presidente);
- II. Djanira Rodrigues Leão Peleja (membro);
- III. Gleika Tamires Jordão dos Reis (membro).

Art.2º-Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução das atividades da Comissão.

Art 3º-Esta portaria terá validade de 01 (um) ano a partir da sua publicação.

Art 4º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 17:27)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

DIRETOR

ICTA (11.01.47)

Matricula: 1961826

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2023** e o código de verificação: **cbe0c3bfb9**